GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 70/2026 – CODATA/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO DO PROJETO ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA O APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA)
VAGAS REMANESCENTES

Retificado em 13/10/2026
(Item 5 – Do Cronograma Geral)

Retificado em 26/10/2026
(Item 5 – Do Cronograma Geral)

Retificado em 03/11/2026
(Item 5 – Do Cronograma Geral)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), em parceria com a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba (CODATA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de **vagas remanescentes** para pesquisadores no âmbito do PROJETO ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA O APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar pesquisadores graduandos para formação da equipe do PROJETO ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA O APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA).
1.2 Poderão participar da seleção **candidatos sem vínculo empregatício** e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;
1.3 O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).
1.4 O Edital na íntegra com suas normas e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ/PB no endereço eletrônico http://www.fapesq.rpp.br.
1.5 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado (DOE), prorrogável uma vez, pelo mesmo período.

2. DO PROJETO

2.1 O Projeto Estratégias de Gestão Documental para o Aperfeiçoamento da Administração na Companhia de Processamento de Dados da Paraíba (CODATA) é uma parceria promovida pela FAPESQ e a CODATA, com o objetivo de desenvolvimento e implementação do plano de classificação documental para as atividades-fim da CODATA,

visando a estruturação, organização e preservação de documentos, garantindo rastreabilidade e integração com sistemas tecnológicos de gestão arquivística.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1 Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do Contrato nº 011/2025 - CODATA/FAPESQ.
3.2 O valor global a ser aplicado no âmbito deste Edital, será de R$ 148.742,40 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) a serem executados conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
3.3 Identificada a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a CODATA, por meio da FAPESQ/PB, poderá decidir por suplementar e/ou aprovar novas vagas.

4. DAS COMPETÊNCIAS

4.1 Compete à FAPESQ/PB e a Comissão de Seleção do Edital, a condução do processo seletivo de pesquisadores no âmbito do PROJETO ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA O APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA), bem como, a orientação dos candidatos(as).

5. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
07/10/2026	Lançamento do Edital
09/10/2026	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital
10 a 16/10/2026	Período de inscrições até às 17h do dia 16/10/2026
19/10/2026	Divulgação da homologação das inscrições
20 e 21/10/2026	Prazo para recurso do resultado da homologação das inscrições
22/10/2026	Divulgação do resultado da interposição de recursos
23 a 26/10/2026	Período de avaliação curricular
26/10/2026	Divulgação do resultado da avaliação curricular e convocação para entrevista
27/10/2026	Entrevista
28/10/2026	Divulgação da classificação preliminar
29 a 30/11/2026	Interposição de recursos da classificação preliminar

03/11/2026	Resultado da interposição de recursos
03/11/2026	Resultado da classificação final
04 a 20/11/2026	Período para contratação
01/12/2026	Início das Atividades

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 Serão ofertadas por este Edital, **04 (quatro) vagas remanescentes** para execução das atividades do Projeto Estratégias de Gestão Documental para o Aperfeiçoamento da Administração na Companhia de Processamento de Dados da Paraíba (CODATA).
6.2 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação até que o número total de **vagas remanescentes** ofertadas por perfil seja completado, conforme detalhamento do Quadro a seguir:

PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR R$
Perfil 02 - Pesquisador Graduando em Arquivologia ou Biblioteconomia.	20h semanais	04	1.000,00

6.3 Os pré-requisitos por perfil da equipe técnica do Projeto Estratégias de Gestão Documental para o Aperfeiçoamento da Administração na Companhia de Processamento de Dados da Paraíba (CODATA), estão dispostos no Quadro a seguir:

PRÉ-REQUISITOS	
Pesquisador Graduando	**Formação Acadêmica:** Estudante de Graduação em Arquivologia ou Biblioteconomia. **Obrigatório:** 1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Arquivologia ou Biblioteconomia; 2. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete); 3. Ser discente de Instituição de Ensino Superior (IES) Pública do Estado da Paraíba;

	4. Estar, no mínimo, no 4º (quarto) semestre do Curso de Graduação; 5. Não ser concluinte ou pré-concluinte do Curso de Graduação; 6. Não possuir vínculo empregatício; 7. Não ser bolsista de agências de fomento no país.

6.4 Estarão aptos a concorrer às **vagas remanescentes** destinadas ao Projeto Estratégias de Gestão Documental para o Aperfeiçoamento da Administração na Companhia de Processamento de Dados da Paraíba (CODATA), candidatos que cumprirem com os pré-requisitos elencados no Item 6.3.
6.5 É de caráter eliminatório o descumprimento dos pré-requisitos atribuídos no Item 6.3.
6.6 As vagas remanescentes serão preenchidas respeitando a classificação dos(as) candidatos(as) com base nos critérios de pontuação dispostos no Item 8.4 deste Edital, em ordem decrescente.
6.7 Serão selecionados todos os candidatos(as) que estiverem situados dentro do limite das vagas remanescentes oferecidas, sendo os excedentes classificados na Lista de Espera.
6.8 O resultado da seleção e as convocações públicas, em consonância com o Cronograma Geral (Item 5), serão publicadas no endereço eletrônico http://www.fapesq.rpp.br.
6.9 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e convocações na página da FAPESQ no endereço eletrônico http://www.fapesq.rpp.br.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para este Edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).
7.2 Para realizar sua inscrição o candidato deverá primeiramente realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.
7.3 Após realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ, o candidato(a) terá acesso ao *Formulário de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos* e proceder com a inscrição para concorrer às vagas remanescentes descritas no Item 6.2.
7.4 No ato da inscrição, o candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:
7.4.1 Cópia digitalizada do **Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNI)** do candidato, **frente e verso**, no formato PDF;

7.4.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CNI)** do candidato, no formato PDF;

7.4.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência,** atualizado nos últimos 03 (três) meses, no formato PDF (o comprovante deve conter endereço do imóvel, legível), no formato PDF;

7.4.4 ***Link* e Cópia digitalizada do Currículo Lattes**, atualizado no ano de 2024, **com documentos comprobatórios anexados**, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

7.4.5 Cópia digitalizada de **Declaração ou comprovante de Matrícula em Curso de Graduação**, conforme descrito no Item 6.3, com prazo de 30 dias de emissão, no formato PDF;

7.4.6 Cópia digitalizada do **Histórico Escolar do Curso de Graduação** com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), conforme descrito no Item 6.3, no formato PDF;

7.4.7 **Declaração de Disponibilidade** do(a) candidato(a) para atuar no projeto com carga horária de 20 horas semanais, **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II;

7.4.8 **Declaração de Não Vínculo Empregatício** com **assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, considerando impreterivelmente, o ANEXO III;

7.5 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.6 Caso o candidato não possua o documento físico do Cadastro de Pessoa Física (CPF), será aceito o comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal no endereço eletrônico
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

7.7 O horário limite para realizar a inscrição será até às 16h59min (dezesseis horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 5), não sendo possível a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição On-line* após este horário.

7.8 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabiliza por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

7.9 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

7.10 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.

7.11 A FAPESQ/PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

7.12 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

7.13 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

7.14 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

7.15 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

7.15.1 Realizar a inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no Item 7.4, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

7.15.2 Cometer falsidade ideológica;

7.15.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

7.15.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

7.15.5 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

7.15.6 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

7.15.7 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição On-line.*

7.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* ou pelo não envio da documentação comprobatória.

7.17 O candidato poderá realizar inscrição e inserir documentos a qualquer momento, desde que, dentro do período de inscrição e estando a proposta no status **“Em Edição”.** Uma vez finalizada a inscrição, no status **“Sob Enquadramento”,** ou findo o prazo para a inscrição, não será mais possível fazer alterações.

7.18 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.

7.19 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.20 Esclarecimentos, informações, eventuais esclarecimentos sobre problemas técnicos e questões adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do **e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br** no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

7.21 O Processo de seleção a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros da FAPESQ/PB.

7.22 Todas as informações e documentos enviados pelos candidatos, bem como o uso dos dados pessoais atrelados à inscrição, estão regidos pela LGPD (Lei nº 13.709/2018).

7.23 A realização da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

7.24 É obrigatório o envio de todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o Item 7.4 deste Edital. Em caso de ausência de um dos documentos comprobatórios solicitados no Item 7.4 deste Edital, não será aceito pedido de ajuste dos documentos.

7.25 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção para as **vagas remanescentes** deste Edital compreenderá **03 (três) Etapas**:

8.1.1 A primeira etapa eliminatória corresponderá a comprovação da documentação obrigatória para inscrição (homologação das inscrições);

8.1.2 A segunda etapa consistirá na análise curricular (eliminatória e classificatória);

8.1.3 A terceira etapa consistirá na entrevista dos candidatos aprovados nas etapas anteriores (classificatória).

8.2 Na etapa de homologação das inscrições, o candidato que não tiver enviado a documentação solicitada no Item 7.4 por meio do *Formulário de Inscrição Online* será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.3 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

8.4 A análise curricular e entrevista será realizada com base nos critérios de pontuação do Quadro a seguir:

PERFIL 02 – PESQUISADOR GRADUANDO		
CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a. Participação em programa institucional de monitoria nos últimos 02 (dois) anos.	0	25
b. Participação em programa institucional de extensão nos últimos 02 (dois) anos.	0	25
c. Participação em programa institucional de Iniciação Científica nos últimos 02 (dois) anos.	0	25

d. Participação em programa de estágio não obrigatório, em setor público ou privado nos últimos 02 (dois) anos.	0	25
PONTUAÇÃO TOTAL	**0**	**100**

8.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o desempenho obtido em cada uma das etapas desta seleção, de acordo com o Cronograma Geral (Item 5), deste Edital.

8.6 A falta da documentação exigida ou a ocorrência de omissão e/ou falsificação dos documentos e informações apresentadas, bem como a falta de cumprimento de qualquer ato exigido durante o Processo Seletivo, acarretará a desclassificação do(a) candidato.

8.7 Todas as informações fornecidas pelo(a) candidato estarão sujeitas à verificação a qualquer tempo. Comprovada a inveracidade das informações o(a) candidato será desclassificado(a), podendo ser adotadas medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8.8 Na divulgação da classificação será nomeado como **classificado(a),** o(a) candidato cuja inscrição foi homologada e a pontuação obtida na análise curricular e entrevista está entre as maiores pontuações dentro do número de vagas remanescentes previstos no Edital.

8.9 Na divulgação da classificação será nomeado como **Não classificado(a)**, o(a) candidato que não atingiu pontuação suficiente na análise curricular e entrevista dentro do número de vagas remanescentes previstos no Edital, considerando os critérios dos Itens 6.3 e 8.4 deste Edital, cabendo recurso dentro do prazo previsto no Cronograma Geral (Item 5) e sob as diretrizes do Item 11 deste Edital.

8.10 A terceira etapa consiste na fase de Entrevista, que avaliará a adequação do candidato ao perfil da vaga pleiteada e terá pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, sendo considerados, na avaliação subjetiva, os seguintes critérios: experiência nas áreas descritas no edital - máxima de 40 (quarenta) pontos; domínio e habilidades nas áreas descritas no edital - máxima de 40 (quarenta) pontos; e comunicação eficaz – máxima de 20 (vinte) pontos.

8.11 As entrevistas serão realizadas, de forma remota, pela plataforma Meet, que deverá ser confirmada pelo candidato.

8.12 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.

8.13 Para efeito de classificação será considerada a soma da pontuação total obtida da análise do currículo e pontuação total obtida na entrevista.

8.14 Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação, considerando ordem decrescente, sendo chamados dentro do número previsto de vagas remanescentes por perfil, aqueles que obtiverem as maiores notas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

ORDEM DE CRITÉRIO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Maior nota na Avaliação do Currículo
2º	Maior nota na Entrevista
3º	Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico
4º	Maior idade

10. DOS RECURSOS

10.1 A FAPESQ/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.
10.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentadas no ANEXO I deste Edital, após a data de divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar, conforme indicado no Cronograma Geral (Item 5).
10.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, em campo específico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).
10.4 Compete à FAPESQ/PB e a Comissão de Seleção do Edital, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
10.5 O recurso será analisado considerando os critérios previstos no Edital e a documentação apresentada no ato da inscrição.
10.6 Os recursos intempestivos, os que não atenderem aos requisitos formais previstos no edital ou que não apresentarem fundamentos consistentes, serão indeferidos.
10.7 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.
10.8 A decisão final sobre os recursos é soberana e não caberá recurso ulterior.
10.9 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.
10.10 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
10.11 O resultado poderá ser alterado mediante a análise dos recursos interpostos.
10.12 A interposição de recurso não suspende os efeitos do resultado da classificação final da seleção.
10.13 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos(as) será divulgada por meio de resultado preliminar, conforme indicado no Cronograma Geral (Item 5), no endereço eletrônico http://www.fapesq.rpp.br.
11.2 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
11.3 Havendo desistência de algum candidato aprovado e classificado, este poderá ser substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação na lista de espera.
11.4 Os candidatos(as) serão convocados, exclusivamente, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
11.5 Decorrido o período de 01 (um) dia após a convocação, sem que o(a) candidato(a) compareça, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) apto(a) na lista de classificação do presente processo de seleção.
11.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), se manterem informados(as) quanto às publicações deste processo de seleção por meio do endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

12.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) receberão bolsas pela FAPESQ de acordo com os perfis dispostos no Item 6.2.
12.2 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPESQ/PB.
12.3 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao(à) candidato, quando de sua aprovação.
12.4 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga* e *Formulário de Atividades* da FAPESQ.
12.5 A vigência de cada bolsa será inicialmente de **06 (seis) meses** a partir da assinatura do *Termo de Outorga*, podendo ser aditada até a conclusão de todas as entregas previstas ou até que as partes acordem mutuamente o seu término.
12.6 A existência de alguma inadimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.
12.7 A bolsa será implementada após a entrega do *Termo de Outorga e Formulário de Atividades*, devidamente preenchidos e assinados.
12.8 O(A) bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

12.9 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.
12.10 O(A) bolsista receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.
12.11 É vedado ao/à bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ/PB com outra bolsa de qualquer instituição.

13. DO TERMO DE OUTORGA

13.1 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do *Termo de Outorga*, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado (a).
13.2 No *Termo de Outorga* da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
13.3 Ao assinar o *Termo de Outorga*, o(a) bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.
13.4 Cabe destacar que o(a) bolsista declara estar ciente de que estará submetido(a) à legislação brasileira durante a sua permanência no Brasil, podendo ser responsabilizados(as) penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência em solo brasileiro, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o estado brasileiro e para a Paraíba.
13.5 Declara, ainda, automaticamente, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no Brasil, as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente Edital poderá acarretar a suspensão e/ou o cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à FAPESQ/PB toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis.
13.6 Os termos e informações prestadas pelo(a) bolsista são firmados considerando os Artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.
13.7 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do (a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, reservando-se à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

13.8 Os benefícios serão implementados após o envio, por intermédio do SIGFAPESQ, do *Termo de Outorga* **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net.
13.9 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

14. DA SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

14.1 Os benefícios previstos neste Edital poderão ser cancelados/e ou suspensos pela FAPESQ/PB, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor.
14.2 O(A) bolsista deve estar cientes de que deverão restituir integral, parcial ou proporcionalmente à FAPESQ/PB qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.
14.3 Em caso de suspeita de irregularidades, será aberto processo administrativo para apurá-las. Caso as irregularidades sejam comprovadas, implicará na restituição integral, parcial ou proporcional à FAPESQ/PB do montante referente aos recursos financeiros investidos em seu benefício.
14.4 O não ressarcimento do débito poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores.
14.5 Caberá à FAPESQ/PB a decisão sobre a integralidade, parcialidade ou proporcionalidade, pelo(a) o(a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência.
14.6 Uma vez aberto o processo administrativo, deverá ser garantido o direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual irregularidade ou infração observada no andamento da proposta, bolsa ou benefícios, com vistas a suspensão da bolsa/benefícios, a qualquer tempo, se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Projeto constantes no presente Edital, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:
14.6.1 Em função da interrupção das atividades previstas sem a devida anuência da FAPESQ/PB;
14.6.2 Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;
14.6.3 Em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios integrais de outros órgãos, ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
14.6.4 Em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;
14.6.5 Em função do afastamento do local de execução das atividades sem autorização da FAPESQ/PB.

14.7 Ensejará devolução integral, parcial ou proporcional dos recursos investidos no caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Edital, em especial:
14.7.1 Por determinação da FAPESQ/PB;
14.7.2 Nas hipóteses de cancelamento da concessão;
14.7.3 Se houver desistência dos benefícios, após sua aceitação formal por meio da assinatura do *Termo de Outorga*;
14.7.4 Por interrupção de atividades não autorizadas;
14.7.5 Se as contas não forem prestadas, ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta, ou se houver atraso na prestação de contas;
14.7.6 Conclusão antecipada, sem prévia autorização da FAPESQ/PB;
14.7.7 Se verificada falsidade em quaisquer dos documentos exigidos neste edital;
14.7.8 Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;
14.7.9 Se comprovado o recebimento dos benefícios em desacordo com as normas deste Edital e do *Termo de Outorga*;
14.7.10 Em caso de não observância das condições descritas no presente Edital;
14.7.11 No descumprimento de qualquer das cláusulas do *Termo de Outorga*;
14.7.12 Por solicitação da instituição anfitriã do projeto aprovado;
14.7.13 Casos omissos no presente Edital e/ou no *Termo de Outorga*, mas que necessitem de apuração.
14.8 Para o caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades ou no caso de licença maternidade, poderá ser solicitada a suspensão dos benefícios.
14.8.1 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 05 (cinco) meses e não será computado para efeito de duração da bolsa, sendo vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão de benefícios.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 O(A) bolsista deverá responsabilizar-se pelas obrigações que lhe cabem, permitindo que a FAPESQ/PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
15.2 O(A) bolsista deverá fornecer as informações necessárias sempre que solicitadas, para o bom acompanhamento do desenvolvimento das atividades previstas, inclusive apresentação de prestações de conta, quando aplicável, implicando atraso no pagamento das mensalidades da bolsa.

16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

16.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FAPESQ/PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Os interessados poderão solicitar a impugnação dos termos deste Edital perante a FAPESQ/PB conforme prazo estabelecido no Cronograma (Item 5) deste Edital.
17.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele(a) que, tendo aceitado os termos deste Edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
17.3 A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ/PB, conforme cronograma, pelo **e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br**, seguindo o modelo disponível no ANEXO IV.

18. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

18.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista vinculado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.
18.2 Ao vincular-se por meio deste Edital, o(a) bolsista autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, obras e textos, produzidos durante e por intermédio da sua participação, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do Projeto Estratégias de Gestão Documental para o Aperfeiçoamento da Administração na Companhia de Processamento de Dados da Paraíba (CODATA), distribuídos nos canais do Projeto e da FAPESQ/PB, como *homepage*, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros.
18.3 A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo território nacional e internacional.
18.4 Fica ainda autorizada pelo(a) bolsista vinculado(a) ao projeto, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.
18.5 O(A) bolsista vinculado(a) a este Projeto se compromete, sempre que possível, às convocações da FAPESQ/PB para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação.

19. DA CLÁUSULA DE RESERVA

19.1 A FAPESQ/PB reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como o envio dos documentos exigidos para seleção.

20.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo evocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

20.3 A realização de inscrição em situação de contradição, incompatibilidade ou irregularidade com qualquer um dos requisitos, bem como sob omissão de declarações necessárias, prestação de falsas declarações ou qualquer conduta de prejuízo aos requisitos ou má-fé, justificará a desclassificação imediata do processo seletivo.

20.4 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos candidatos(as), caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

20.5 No ato da inscrição, os candidatos(as) concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

20.6 Caberá à FAPESQ/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

Campina Grande, 07 de outubro de 2026.

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

ANEXO I - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO DO PROJETO ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA O APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA) - EDITAL Nº 70/2026 – CODATA/FAPESQ/PB - VAGAS REMANESCENTES.

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na Rua_____, nº _, Bairro ___, Cidade _____, CEP_____, portador(a) da Identidade nº____ e CPF n°_____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar no PROJETO ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA O APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA), através do **EDITAL Nº 70/2026 – CODATA/FAPESQ/PB** - **VAGAS REMANESCENTES ,** com carga horária de **20 horas semanais**.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

_____

Nome do Candidato

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na Rua_____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP_____, portador(a) da Identidade nº _____e CPF n°_____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

_____

Nome do Candidato

ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Edital de referência: EDITAL Nº 70/2026 – CODATA/FAPESQ/PB - PROCESSO SELETIVO DO PROJETO ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA O APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA) - VAGAS REMANESCENTES

INFORMAÇÕES SOBRE O(A) INTERESSADO(A)	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	**Celular:**

MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO

Obs.:

1. Deverá constar a justificativa para a impugnação do Edital, contendo referências de possíveis impedimentos técnicos e jurídicos, devendo estar exposto de forma clara e concisa.
2. Este requerimento deverá ser escrito de maneira bem fundamentada, apresentando os argumentos que o sustentam, com base nos itens dispostos no Edital, devendo ser apontadas eventuais falhas ou inconsistências no processo seletivo.
3. Ao requerimento poderão ser anexados documentos que comprovem os argumentos apresentados, como cópias de outros editais, legislações pertinentes, entre outras.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

_____

Nome do Interessado